

Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 52/89

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo, visando a conclusão das obras de uma quadra de Esportes Coberta.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando a conclusão das obras de uma Quadra De Esportes Coberta,

Artigo 2º.- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 24 de novembro de 1.989.

APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminha do cópia a Empresa Publicitária "JORNAL DE NHADEARA".

SEBASTIÃO AMIZIO
Secretário